

**CURTAS**

**APROVADO**

A Câmara dos Deputados aprovou ontem o projeto de regulamentação de aplicativos de transportes como o Uber e Cabify, permitindo que as prefeituras regulamentem os apps, mas derrubando definitivamente outras exigências que os assemelhavam aos táxis. Agora, o projeto vai a sanção presidencial. O projeto foi alvo de protestos tanto de taxistas como de motoristas de aplicativos, que se aglomeraram nas galerias do plenário. O resultado não agradou aos parlamentares defensores dos taxistas. Tentou-se na sessão um acordo no plenário, mas as emendas acabaram sendo votadas uma a uma. Para os usuários, nada muda. O serviço continuará sendo prestado, mas caberá aos municípios regulamentarem a atividade.

**MEGA-SENA**

Não houve acertador para o prêmio principal da Mega-Sena ontem. O prêmio era de R\$ 11 milhões, mas o valor acumulado agora subiu para R\$ 15 milhões para o próximo sorteio, que será no sábado. Os números sorteados no concurso 2018 foram 11-22-25-27-55-59. A Quina teve 83 acertadores e cada um receberá R\$ R\$ 26.039,70. Já a Quadra teve 4661 apostas vencedoras, com prêmio individual de R\$ 662,42.

**PENA MAIOR**

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou ontem o primeiro projeto do pacote de segurança pública anunciado pelo presidente da casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), que endurece o crime de furto com uso de explosivos. O objetivo é inibir ataques a caixas eletrônicos e obrigar os bancos a implantar um sistema que, diante do ação dos bandidos, inutilize as cédulas. Como é originária do Senado e sofreu alterações, a matéria volta para a apreciação dos senadores. Hoje, o furto é punido com reclusão de 1 a 4 anos. O projeto amplia a pena para 4 a 10 anos de prisão, com multa.

**ATAS E EDITAIS**

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**COMUNICADO DE DESPACHO DECISÓRIO**

**Protocolo:** 01-107950/2017

**Assunto:** Chamamento Público nº 001/2017-SEPLAD - que tem por finalidade selecionar pessoas jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da saúde para gerenciamento de unidades de pronto atendimento - UPAS/24h, em atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Município de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando as razões contidas no procedimento administrativo nº 01-107950/2017-SEPLAD, decide, com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal 9.226/97 e nos artigos 12, §2º e 13, do Decreto Municipal 1.192/17 e nos fundamentos de fato e de direito expostos no Relatório de Análise da Documentação - Parecer Opinativo da Comissão de Qualificação e no Parecer da Comissão Municipal de Publicização exarado em sua 5ª (quinta) reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2018, que passam a integrar esta decisão, pela **QUALIFICAÇÃO** das seguintes entidades: Hospital Psiquiátrico Espírita Mahtma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0001-14; INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, CNPJ 23.453.830/0001-70; APGA - Associação Paulista de Gestão Pública, CNPJ 08.015.235/0001-69; GAMP - Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública, CNPJ 09.549.061/0001-87; IABAS - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde, CNPJ 09.652.823/0001-76; INSTITUTO ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade e Urbana e Ambiental, CNPJ 03.254.082/0001-99; INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, CNPJ 09.268.215/0001-62; IBSAÚDE - Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano, CNPJ 07.836.454/0001-46, em virtude da comprovação do desenvolvimento de atividades dirigidas à área requisitada e do atendimento dos requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público; e pela **NÃO QUALIFICAÇÃO** da entidade ABEAS - Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social, CNPJ 04.547.278/0001-34, em virtude do não atendimento dos requisitos exigidos no Edital de Chamamento Público, conforme exposto no Ofício nº 18/2018 da Comissão de Qualificação, cujas inconformidades nele apontadas não foram objeto de saneamento pela entidade. A Comissão de Qualificação, para as providências previstas nos artigos 12 e 13, do Decreto Municipal 1.192/17.

GAPE, 27 de fevereiro de 2018.

*Rafael Greca de Macedo*

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
Prefeito de Curitiba

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** AIÊ EIRELI - ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento e instalação de mobiliário para a Assembleia.  
**VALOR:** 56.503,94 (cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos) anual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DOTAÇÃO:** 001.001.4000.4490.5242  
**FORO:** Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 036/2017

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Mareio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **FAZ SABER** que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Heitor Stockler de França, 396, 23º andar, sala 2310, nesta Capital, a Sra. DAIANE SOUZA MANN, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 052204764-6/MEX/PR, inscrita no CPF 034.276.579-57, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária, datado de 31/08/2011, registrado no R-04 e R-05, da matrícula nº 70.510, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Valor do débito atualizados até a data de 09/11/2017: R\$ 3.179,68.

Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Curitiba, 12 de dezembro de 2017.  
NATHÁLIA NAVARRO  
Registradora Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 - SEPLAD**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINÁSTICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ. PROPOSTA: 14/03/2018 - 09h. às 9h30min. LANCES:14/03/2018 - 9h35min. às 10h.

O edital está à disponível no portal de compras: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br). Fones: (41) 3350-9142/9087/8646. Maurício Becker- Pregoeiro.

**AGROPECUÁRIA MOROCO S/S LTDA.**  
CNPJ/MF nº 23.738.367/0001-02  
RCPJ - 7.893 - Livro A - 20/11/2015  
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**REALIZADA EM 06.06.2016**

**Data, hora e Local:** Aos seis dias do mês de junho do ano de 2016, às 9:00 horas, na sede social da AGROPECUARIA MOROCO S/S LTDA ("Sociedade"), localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Emani Lacerda de Athayde, 450 - apto 1.704 - Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.055-630.

**Comparecimento:** Reuniu-se a totalidade dos sócios da Sociedade, a saber: (I) Paulo José Vilela de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 883.528-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 205.809.409-34; (II) João Francisco Vilela de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 1.430.237-01-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 448.044.749-00; e (III) Jair Machado, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 966.082-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 959.891.028-87.

**Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do art. 1072, § 2º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 ("Código Civil").

**Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **João Francisco Vilela de Carvalho**, e secretariado pelo Sr. **Jair Machado**, ambos acima qualificados.

**Ordem do dia:** (I) Retificação do valor da Integralização do capital social da Sociedade no valor de R\$ 7.550.915,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e quinze reais), constante na cláusula Terceira da 2ª Alteração Contratual para R\$ 5.967.102,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais), com o consequente cancelamento de 1.583.813 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e treze) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, por julgá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, conforme facultado pelo Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil.

**Deliberações:** Instalada a Reunião e procedida à leitura da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

1.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.583.813,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e treze reais), passando o capital social de R\$ 14.028.177,00 (quatorze milhões, vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais) para R\$ 12.444.364,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), com base no artigo 1.082, inciso II do Código Civil, por ser excessivo para a consecução de seu objetivo social, com o consequente cancelamento de 1.583.813 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e treze) quotas representativas do capital social da Sociedade com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo todas as quotas canceladas de titularidade do Sr. João Francisco Vilela de Carvalho, acima qualificado, perante a sociedade AGROPECUARIA MOROCO S/S LTDA.

1.2. A presente redução do capital social foi aprovada pelo valor de R\$ 1.583.813,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e treze reais).

1.3. Uma vez que a redução do capital da Sociedade tratada nesta Ata passe a surtir efeitos, os sócios averbarão a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo que o "caput" da Cláusula Terceira da 2ª Alteração Contratual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Cláusula Terceira":** O capital social da Sociedade é de R\$ 12.444.364,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), divididos em 12.444.364 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	Participação
João Francisco Vilela de Carvalho	12.444.364,00	12.444.364	100,00
Total	12.444.364,00	12.444.364	100,00

1.4. As demais disposições do Contrato Social da Sociedade e alterações Contratuais posteriores não alteradas neste ato permanecerão em vigor em conformidade com os seus termos.

1.5. Fica a Administração da Sociedade, na forma de seu Contrato Social, autorizada a providenciar e assinar toda documentação necessária para efetivação do acima deliberado junto aos Órgãos Competentes.

1.6. **Lavratura e Assinatura:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Mesa:**

*João Francisco Vilela de Carvalho*  
Presidente

*Jair Machado*  
Secretário

**Sócios:**

*Paulo José Vilela de Carvalho*  
*João Francisco Vilela de Carvalho*  
*Jair Machado*

**Visto do Advogado:**

*Fábio Rotter Meda*  
FÁBIO ROTTER MEDA  
OAB-PR 25630

**Testemu**

1. *Edilson Rodrigues do Prado*  
Edilson Rodrigues do Prado  
RG: 4.923.285-3-SSP/PR

2. *Rafael Batista da Silva*  
Rafael Batista da Silva  
RG: 8.288.610-9-SSP/PR

**AGROPECUÁRIA ENTRE RIOS S/S LTDA.**  
CNPJ/MF nº 23.738.392/0001-96  
RCPJ - 7.895 - Livro A - 20/11/2015  
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**REALIZADA EM 06.06.2016**

**Data, hora e Local:** Aos seis dias do mês de junho do ano de 2016, às 9:00 horas, na sede social da AGROPECUARIA ENTRE RIOS S/S LTDA ("Sociedade"), localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, 803 - apto 114 - Centro, CEP 86.020-030.

**Comparecimento:** Reuniu-se a totalidade dos sócios da Sociedade, a saber: (I) Paulo José Vilela de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 883.528-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 205.809.409-34; (II) João Francisco Vilela de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 1.430.237-01-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 448.044.749-00; e (III) Jair Machado, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 966.082-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 959.891.028-87.

**Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do art. 1072, § 2º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 ("Código Civil").

**Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **João Francisco Vilela de Carvalho**, e secretariado pelo Sr. **Jair Machado**, ambos acima qualificados.

**Ordem do dia:** (I) Retificação do valor da Integralização do capital social da Sociedade no valor de R\$ 7.550.915,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e quinze reais), constante na cláusula Terceira da 1ª Alteração Contratual para R\$ 5.967.102,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais), com o consequente cancelamento de 1.583.813 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e treze) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, por julgá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, conforme facultado pelo Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil.

**Deliberações:** Instalada a Reunião e procedida à leitura da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

1.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.583.813,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e treze reais), passando o capital social de R\$ 8.985.915,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais) para R\$ 7.402.102,00 (sete milhões, quatrocentos e dois mil, cento e dois reais), com base no artigo 1.082, inciso II do Código Civil, por ser excessivo para a consecução de seu objetivo social, com o consequente cancelamento de 1.583.813 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e treze) quotas representativas do capital social da Sociedade com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo todas as quotas canceladas de titularidade do Sr. Jair Machado, acima qualificados, perante a sociedade AGROPECUARIA ENTRE RIOS S/S LTDA.

1.2. A presente redução do capital social foi aprovada pelo valor de R\$ 1.583.813,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e treze reais).

1.3. Uma vez que a redução do capital da Sociedade tratada nesta Ata passe a surtir efeitos, os sócios averbarão a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo que o "caput" da Cláusula Terceira da 1ª Alteração Contratual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Cláusula Quarta":** O capital social da Sociedade é de R\$ 7.402.102,00 (sete milhões, quatrocentos e dois mil, cento e dois reais), divididos em 7.402.102 (sete milhões, quatrocentos e dois mil, cento e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	Participação
Jair Machado	7.402.102,00	7.402.102	100,00
Total	7.402.102,00	7.402.102	100,00

1.4. As demais disposições do Contrato Social da Sociedade e alterações Contratuais posteriores não alteradas neste ato permanecerão em vigor em conformidade com os seus termos.

1.5. Fica a Administração da Sociedade, na forma de seu Contrato Social, autorizada a providenciar e assinar toda documentação necessária para efetivação do acima deliberado junto aos Órgãos Competentes.

1.6. **Lavratura e Assinatura:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Mesa:**

*João Francisco Vilela de Carvalho*  
Presidente

*Jair Machado*  
Secretário

**Sócios:**

*Paulo José Vilela de Carvalho*  
*João Francisco Vilela de Carvalho*  
*Jair Machado*

**Visto do Advogado:**

*Fábio Rotter Meda*  
FÁBIO ROTTER MEDA  
OAB-PR 25630

**Testemunhas:**

1. *Edilson Rodrigues do Prado*  
Edilson Rodrigues do Prado  
RG: 4.923.285-3-SSP/PR

2. *Rafael Batista da Silva*  
Rafael Batista da Silva  
RG: 8.288.610-9-SSP/PR